



Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2018
Contrato nº: 20180183
Objeto: Aquisição de 02 (Dois) Veículos
Valor Global R\$ 116.700,00
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado (a): Zucavel Zucatelli Veículos LTDA
Valor Contratado R\$ 116.700,00

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **028/2018**, referente ao Procedimento Licitatório **Pregão Presencial nº 028/2018**, que tem por Objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA, CONFORME CONVÊNIO/MDS Nº 092909/2017,

no valor global de R\$ 116.700,00 cento e dezesseis mil e setecentos reais e o Contrato nº 20180183 originários do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA, CONFORME CONVÊNIO/MDS Nº 092909/2017,

celebrado pela **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com a **CONTRATADA** Zucavel Zucatelli Veículos LTDA

no valor de R\$ 116.700,00 cento e dezesseis mil e setecentos reais com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados **encontram-se** em ordem, **podendo** a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestada estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Piçarra - PA, em 28 de Dezembro de 2018.

Responsável pelo Controle Interno